



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº1.835/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES PARA REALIZAÇÃO DO "PROGRAMA FINANÇAS NA MOCHILA", OBJETIVANDO EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE CRIANÇAS-ESTUDANTES.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Município de Santa Tereza autorizado a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI para realização do "PROGRAMA FINANÇAS NA MOCHILA", conforme termo e programa de trabalho em anexo, que são parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Eventual despesa decorrente da presente Lei será suportada por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.835/2026, de 23 de março de 2026.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI para realização do "PROGRAMA FINANÇAS NA MOCHILA".

Conforme instrumento que segue, o objetivo é a implementação de programa que objetiva educação financeira para crianças-estudantes, a fim de que alcancem vida financeira sustentável considerando o contexto nacional, o que é de extrema importância para nossa juventude, sendo dever do Município colaborar no que possível para tais fins.

Reiterando, é dever constitucional do Município prezar pela educação de seus munícipes, em todos os setores, sendo extremamente útil aos nossos munícipes o conteúdo proposto.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal